



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **087/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 30 DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.074515/2022-80

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0030002041).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 087/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 001/CONV/PMS/2024 (Id. 0044994080), autorizado pela Concedente (id. 0045056610), com fundamento na manifestação técnica contida na Parecer nº 5/2024/DER-INFRAURB (id.0045039601) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 13/2024/PGE-DERADM (id. 0045124101), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de **30.01.2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 087/2022/PGE/DER-RO, por mais **400 (quatrocentos) dias**, a contar de **30.01.2024**;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto substituto do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Flavio Barbosa, Procurador(a)**, em 30/01/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045415221** e o código CRC **0E9DC9CD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074515/2022-80

SEI nº 0045415221